

PORTARIA Nº 1897/2023, DE 25 DE agosto DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 033/2023, firmado com a empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.140.640/0001-70; o Contrato Administrativo 034/2023, firmado com a empresa **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660/0001-04; o Contrato Administrativo 035/2023, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97; o Contrato Administrativo 036/2023, firmado com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75; o Contrato Administrativo 037/2023, firmado com a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.551.834/0001-07; o Contrato Administrativo 038/2023, firmado com a empresa **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92; o Contrato Administrativo 039/2023, firmado com a empresa **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.184/0001-00; o Contrato Administrativo 040/2023, firmado com a empresa **PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90; o Contrato Administrativo 041/2023, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38; proveniente da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2023**, processo administrativo eletrônico nº 1463/2023, referente à **aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UnirG e o município de Gurupi - TO.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/21 – Lei das Licitações e Contratos da Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...]”*.

RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES** matrícula funcional nº 1179, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1463/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio 2023.

AS

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

